

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 352, em 30 de outubro de 1981.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de RUA GERALDO DOS SANTOS metade da artéria pública atualmente denominada Rua Napoleão Laurcano.

Art. 2º - A referida está localizada nas imediações do Cemitério Público, na direção Leste-Oeste.


Art. 3º - Do açude até a residência do Sr. Pedro Apolinário, continua o nome Rua Napoleão Laurcano. A partir da esquina dessa Rua com a Rua Marieta Joffily, tem início a RUA GERALDO DOS SANTOS, seguindo na direção Oeste.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Em plenário!

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 30 de outubro de 1981.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 20, 21 do livro de
Registro de Leis nº 5
Em 30 de outubro de 1981


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 352, em 30 de outubro de 1981.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de RUA GERALDO DOS SANTOS metade da artéria pública atualmente denominada Rua Napoleão Laureano.

Art. 2º - A referida está localizada nas imediações do Cemitério Público, na direção Leste-Oeste.


Art. 3º - Do açude até a residência do Sr. Pedro Apolinário, continua o nome Rua Napoleão Laureano. A partir da esquina dessa Rua com a Rua Marieta Joffily, tem início a RUA GERALDO DOS SANTOS, seguindo na direção Oeste.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Em plenário:

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 30 de outubro de 1981.


SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Registrado às fls. 20, 21 do livro de
Registro de Leis nº 5
Em 30 de outubro de 1981
